

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

ATA NÚMERO QUARENTA E CINCO DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM, DO DIA TRINTA DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E DEZASSETE.

Aos trinta dias do mês de novembro de dois mil e dezassete, na Sala de Sessões da Sede do Município, compareceram o Senhor Álvaro dos Santos Beijinha, Presidente da Câmara Municipal, Maria Margarida da Costa Rosa Cardoso dos Santos, Vice-Presidente, Óscar Domingues Ramos, Luís Filipe dos Santos, Albano Joaquim Mestre Pereira, Francisco Maria Carrajola de Sousa e Jaime António Pereira Pires de Cáceres, Vereadores, a fim de se efetuar a reunião ordinária da Câmara Municipal.

Como se achavam em número legal para se constituírem em reunião de Câmara, foi a mesma declarada aberta pelo Senhor Presidente, Álvaro Beijinha, às nove horas e trinta minutos.

Seguidamente, o Senhor Presidente colocou para discussão e aprovação a ata número quarenta e quatro, da reunião anterior, a qual foi aprovada, por unanimidade.

Foi dado início aos trabalhos da seguinte forma:

ANTES DA ORDEM DO DIA:

ESCOLA BÁSICA Nº 3 DE SANTO ANDRÉ – COBERTURA DO PARQUE INFANTIL

O Senhor Vereador Luis Santos questionou sobre o ponto de situação relativamente à cobertura daquele equipamento.

O Senhor Presidente informou que voltou a contactar o responsável da empresa a quem foi adjudicada a obra, para lhe colocar novamente o problema do sombreamento do Parque Infantil, tendo o mesmo transmitido que havia problemas com o fornecedor do material, a quem já tinha pago, tendo adiantado que, na semana em curso, iria tentar desbloquear a situação.

Mais referiu que este problema se vinha arrastando, havia mais de dois meses, pelo que, caso o mesmo não seja rapidamente resolvido, a Câmara Municipal acionará a Garantia Bancária relativa àquela obra e executará os trabalhos por Administração Direta.

CIDADE DE SANTIAGO DO CACÉM – COLOCAÇÃO DE GRADEAMENTOS JUNTO ÀS ROTUNDAS

O Senhor Vereador Óscar Ramos perguntou se estava prevista a colocação daqueles gradeamentos e porque se optou por aquela solução.

O Senhor Presidente informou que a colocação de grades junto às novas rotundas estava prevista na empreitada daquelas obras, por questões de segurança.

ASSOCIAÇÃO EUROPEIA DA BANDEIRA AZUL – ATRIBUIÇÃO DE CERTIFICADO INTERNACIONAL AO MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO CACÉM

O Senhor Presidente deu conhecimento de que, no dia vinte e três do mês em curso, recebeu o Certificado Internacional atribuído pelos quinze anos consecutivos da Bandeira Azul nas praias do Município.

Mais referiu que a atribuição deste galardão resultava do esforço técnico da Autarquia e das medidas tomadas para garantir a vigilância das praias por nadadores salvadores, quando os concessionários dos apoios de praia não assumiram esta responsabilidade que lhes competia.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

SEGUNDO ENCONTRO DOS AGENTES DE TURISMO DO MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO CACÉM

O Senhor Presidente deu conhecimento de que tinha decorrido, no dia anterior, vinte e nove de novembro, no Auditório Municipal António Chainho, aquela iniciativa da Câmara Municipal que reúne os vários agentes do setor do Turismo, do Património, alunos e professores de escolas secundárias e de escolas profissionais com cursos de turismo. -----
Aumentou que a iniciativa contou também com a presença do Presidente da Entidade Regional de Turismo do Alentejo e Ribatejo, António Ceia da Silva, e do Presidente da Agência Regional de Promoção Turística do Alentejo, Vitor Silva.-----
Mais informou que foi um dia inteiro de intenso debate sobre as atividades do setor do Turismo, o qual atravessa uma fase muito positiva, o que é confirmado por vários empresários, os quais têm referido que o ano de dois mil e dezassete tem sido o melhor que já registaram.-----

Informou ainda que foi feita uma apresentação pela ADL – Associação de Desenvolvimento do Litoral Alentejano, sobre os Fundos Comunitários para o setor do Turismo. -----

ORDEM DO DIA:

Foi tomado conhecimento de que as disponibilidades de Tesouraria, no dia vinte e nove de novembro do corrente ano, eram as seguintes:-----

OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS: 2.154.078,87€ (dois milhões cento e cinquenta e quatro mil e setenta e oito euros e oitenta e sete cêntimos).-----

OPERAÇÕES DE TESOURARIA: 301.393,77 € (trezentos e um mil trezentos e noventa e três euros e setenta e sete cêntimos).-----

OUTRAS DELIBERAÇÕES:

ENTIDADE: GRUPO PARLAMENTAR OS VERDES

ASSUNTO: Iniciativas legislativas do Grupo Parlamentar Os Verdes - Programa de autoproteção em caso de incêndio florestal e desenvolvimento de campanhas de sensibilização e informação estratégicas e de proximidade

LOCALIZAÇÃO: Lisboa -----

REFERÊNCIA: Processo n.º 201/900.10.504/158 do Gabinete de Apoio à Presidência -----

APRESENTANTE: Senhor Presidente da Câmara Municipal, Álvaro Beijinha -----

TOMAR CONHECIMENTO dos projetos de resolução apresentados na Assembleia da República pelo Grupo Parlamentar Os Verdes.-----

- Projeto de Resolução n.º 1100/XIII/3ª – Programa de Autoproteção em caso de Incêndio Florestal;-----
- Projeto de Resolução n.º 1101/XIII/3ª – Campanhas de Sensibilização e informação, estratégias e de proximidade, destinadas a evitar a ignição de fogos florestais decorrentes de ações humanas negligentes.-----

ENTIDADE: GRUPO PARLAMENTAR OS VERDES

ASSUNTO: Encerramento de unidades no Hospital do Litoral Alentejano

LOCALIZAÇÃO: Lisboa -----

REFERÊNCIA: Processo nº900.10.504/156 – Data:23/11/2017- GAP -----

APRESENTANTE: Senhor Presidente da Câmara Municipal, Álvaro Beijinha -----

TOMAR CONHECIMENTO da resposta do Ministério da Saúde à pergunta que lhe foi dirigida pelos senhores Deputados Heloísa Apolónia e José Luis Ferreira, sobre o encerramento de unidades no Hospital do Litoral. -----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

ASSUNTO: Rede Ciclável de Vila Nova de Santo André – Liberação de Apólice Caução

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

LOCALIZAÇÃO: Vila Nova de Santo André -----

REFERÊNCIA: Processo n.º 2010/300.10.001/2, de 24/06/2010, da Divisão de Projeto e Obras. (Processo 24/2010 – papel) -----

APRESENTANTE: Senhor Presidente da Câmara Municipal, Álvaro Beijinha -----

PROPOSTA: Um: Aprovar a liberação total da apólice caução n.º 80-10-002889 da AXA Portugal – Companhia de Seguros, S.A., no valor de 4.763,63€ (quatro mil setecentos e sessenta e três euros e sessenta e três céntimos). -----

FUNDAMENTOS: Um: Após a realização da vistoria à obra em referência para efeitos de verificação de anomalias e dado que a mesma não continha anomalias imputáveis ao empreiteiro, estão assim reunidas as condições necessárias para a receção definitiva da obra e liberação total da apólice caução. -----

Dois: Art.º 397º e Art.º 398º do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo decreto-lei 18/2008, de 29 de janeiro.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovar-----

FORMA: Por maioria, com quatro votos a favor, do Senhor Presidente e dos Senhores Vereadores Margarida Santos, Albano Pereira e Jaime Cáceres, eleitos da CDU. ----- Três abstenções, dos Senhores Vereadores Óscar Ramos e Francisco de Sousa, eleitos pelo PS, e do Senhor Vereador Luis Santos, eleito pela Coligação Santiago do Cacém Mais. -----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM-----

ASSUNTO: Receção Definitiva – Requalificação do Parque Central-----

LOCALIZAÇÃO: Vila Nova de Santo André -----

REFERÊNCIA: Processo n.º 2010/300.10.001/1, de 20/05/2010, da Divisão de Projeto e Obras. (Processo 21/DOME/10 – papel). -----

APRESENTANTE: Senhor Presidente da Câmara Municipal, Álvaro Beijinha -----

PROPOSTA: Um: Aprovar a liberação dos restantes 10% da garantia bancária Nº 00362807 do Novo Banco, no valor de 3.919,85€ (três mil novecentos e dezanove euros e oitenta e cinco céntimos) e liberação dos restantes 10% das retenções no valor de 3.927,47€ (três mil novecentos e vinte e sete euros e quarenta e sete céntimos). -----

FUNDAMENTOS: Um: Após a realização da vistoria à obra em referência para efeitos de verificação de anomalias e dado que a mesma não continha anomalias imputáveis ao empreiteiro, estão assim reunidas as condições necessárias para a receção definitiva da obra e liberação total da garantia bancária e retenções. -----

Dois: Art.º 397º e Art.º 398º do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo decreto-lei 18/2008 de 29 de janeiro. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar-----

FORMA: Por maioria, com quatro votos a favor, do Senhor Presidente e dos Senhores Vereadores Margarida Santos, Albano Pereira e Jaime Cáceres, eleitos da CDU. ----- Três abstenções, dos Senhores Vereadores Óscar Ramos e Francisco de Sousa, eleitos pelo PS, e do Senhor Vereador Luis Santos, eleito pela Coligação Santiago do Cacém Mais. -----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM-----

ASSUNTO: Designação de representantes do Município nos Conselhos Gerais dos Agrupamentos de Escolas – Mandato 2017-2021-----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: Processo nº 2017/150.10.500/49, de 19/10/2017, da DEASS. -----

APRESENTANTE: Senhor Presidente da Câmara Municipal, Álvaro Beijinha -----

PROPOSTA: Designar para os Conselhos Gerais dos Agrupamentos de Escolas os seguintes representantes do Município: -----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

- a) para o Conselho Geral do Agrupamento de Escolas de Alvalade, o Senhor Vereador da Educação Jaime António Pereira Pires de Cáceres e o Senhor Carlos Jorge Canário Parreira, Presidente da Junta de Freguesia de Ermidas; -----
b) para o Conselho Geral do Agrupamento de Escolas de Cercal do Alentejo, o Senhor Vereador da Educação Jaime António Pereira Pires de Cáceres e o Senhor António Albino, Presidente da Junta de Freguesia de Cercal do Alentejo;-----
c) para o Conselho Geral do Agrupamento de Escolas de Santiago do Cacém, o Senhor Vereador da Educação Jaime António Pereira Pires de Cáceres, a Senhora Isabel Maria Borges Gonçalves Contente, Presidente da União de Freguesias de Santiago do Cacém, Santa Cruz e S. Bartolomeu da Serra e a Chefe da Divisão de Educação e Ação Social. -----
d) para o Conselho Geral do Agrupamento de Escolas de Santo André, o Senhor Vereador da Educação Jaime António Pereira Pires de Cáceres e o Senhor David Gorgulho, Presidente da Junta de Freguesia de Santo André; -----

FUNDAMENTOS: Nº 4 do artigo 14º do D. L. nº 75/2008 de 22 de abril, republicado pelo D. L. nº 137/2012 de 2 de julho, e alínea mm) do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, e alterações subsequentes.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovar-----

FORMA: Por maioria, com seis votos a favor, do Senhor Presidente e dos Senhores Vereadores Margarida Santos, Albano Pereira e Jaime Cáceres, eleitos da CDU, dos Senhores Vereadores Óscar Ramos e Francisco de Sousa, eleitos pelo PS. -----
Um voto contra do Senhor Vereador Luis Santos, eleito pela Coligação Santiago do Cacém Mais. -----

JUSTIFICAÇÕES DE VOTO: Pelo Senhor Vereador Luis Santos, eleito pela Coligação Santiago do Cacém Mais, foi feita a seguinte declaração de voto: “ Voto contra porque na informação de suporte à proposta é referido que o critério para a designação dos representantes do Município tem sido de indicação de um vereador e de um presidente de junta de freguesia onde o Agrupamento de Escolas está sediado. Neste caso, em Alvalade, o critério não é seguido e parece-me evidente que o mesmo se deve ao facto de este ser o único Presidente de Junta de uma Força Política diferente, o que é contrário ao que defendo, do que deve ser uma democracia saudável.” -----

Pelo Senhor Vereador Óscar Ramos, em nome dos eleitos do PS, foi feita a seguinte declaração de voto: “Por lapso não reparamos que o Presidente de Junta proposto para Alvalade era de uma Freguesia diferente daquela em que o Agrupamento está sediado, pelo que, subscrevemos a declaração do Senhor Vereador Luis Santos, eleito pela Coligação Santiago do Cacém Mais. -----

Lamentamos o facto e consideramos que, se se queria designar o Presidente da Junta de Freguesia de Ermidas, também devia ter sido designado o Presidente da Junta de Freguesia de Alvalade, mantendo a prática que vinha sendo seguida.”-----

Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal foi feita a seguinte declaração de voto: O sentido favorável de voto dos eleitos da CDU, corresponde ao que tem sido a prática no que respeita à ocupação dos cargos nos conselhos gerais dos agrupamentos pelos eleitos a tempo inteiro, embora neste mandato apenas seja designado o Vereador da Educação para os quatro agrupamentos e, à semelhança dos mandatos anteriores, um presidente de Junta de Freguesia da área de cada Agrupamento, sendo que, no caso de Alvalade, a proposta de designação do Presidente de Junta vai ao encontro da vontade manifestada pelo Agrupamento de Escolas de Alvalade. -----

ENTIDADE:CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM-----

ASSUNTO: Designação do Representante do Município na Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Santiago do Cacém.-----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

REFERÊNCIA: Processo nº2017/150.10.702/58 de16 de novembro 2017,da Divisão de Educação Ação Social e Saúde informação nº20432 -----

APRESENTANTE: Senhora Vereadora Margarida Santos -----

PROPOSTA: Designar a licenciada em Psicologia, Maria de Lurdes Simões Rodrigues técnica superior do Município de Santiago do Cacém, para integrar a Comissão Restrita da Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Santiago do Cacém no mandato de comissária de 2017-2020. -----

FUNDAMENTOS: A cessação do mandato (dois de dezembro 2017) da atual representante Filomena Lionisa Marquês Martins.-----

Artigos 17º alínea a),artigo 20º nº 2 e artigo 26º nº1 da Lei 142/2015 de 8 de setembro. -----

Artigo 23º alínea h) e artigo 33º alínea oo) da subsecção I da Secção III da Lei 75/2013, de 12de setembro.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovar-----

FORMA: Por maioria, com seis votos a favor, do Senhor Presidente e dos Senhores Vereadores Margarida Santos, Albano Pereira e Jaime Cáceres, eleitos da CDU, dos Senhores Vereadores Óscar Ramos e Francisco de Sousa, eleitos pelo PS. -----
Uma abstenção do Senhor Vereador Luis Santos, eleito pela Coligação Santiago do Cacém Mais. -----

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO CACÉM-----

ASSUNTO: Venda de Pinhas – Campanha 2017-----

LOCALIZAÇÃO: Parque Urbano Rio da Figueira, Pinhal do Cerro da Inês, Outeiro dos Pinhais, e Herdade do Canal, Herdade do Pinhal do Concelho, Vila Nova de Santo André e Aldeia de Santo André, no Município de Santiago do Cacém.-----

REFERÊNCIA: Processo nº 2017/300.10.005/240 de 27 de novembro, da Secção de Aprovisionamento e Património, da Divisão de Administração Geral e Financeira.-----

APRESENTANTE: Senhor Vereador Albano Pereira.-----

PROPOSTA: UM - Aprovar a realização de procedimento por Hasta Pública para alienação de pinhas, por licitação verbal a decorrer na Reunião da Câmara Municipal, em 14 de dezembro do corrente ano, pelas 10:30 horas, na Sala de Sessões do Município, conforme condições, a qual compreende a licitação de dois lotes:-----

Lote nº 1 - Pinhas provenientes do Parque Urbano do Rio da Figueira, Cerro da Inês, Outeiro dos Pinhais e Herdade do Pinhal do Concelho, Vila Nova de Santo André e Aldeia de Santo André, com o valor base de licitação de 500,00 € (quinhentos euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor; -----

Lote nº 2 - Pinhas provenientes da Herdade do Canal, com o valor base de licitação de 200,00 € (duzentos euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor; -----

Os lotes serão licitados individualmente, devendo o mesmo ser claramente expresso.-----

Os lanços mínimos são de € 25 (vinte e cinco euros) sobre a base de licitação verbal ou lanço anterior.-----

DOIS – Aprovar as Condições da Hasta Pública, documento que é dado como reproduzido na presente ata, com o número cento e setenta e cinco, ficando arquivado na pasta anexa ao livro de atas, depois de rubricado pelo Senhor Presidente e pela Senhora Secretária Substituta da reunião.-----

FUNDAMENTOS: UM - De acordo com a alínea cc) do nº 1 do artº 33 do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei 75/2013, de 12 de setembro. -----

DOIS – Em virtude de os bens se mostrarem dispensáveis à atividade Municipal.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovar.-----

FORMA: Por unanimidade.-----

ENTIDADE: MUNICIPIO DE SANTIAGO DO CACÉM-----

ASSUNTO: Aquisição de energia elétrica em mercado liberalizado.-----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

LOCALIZAÇÃO: Município de Santiago do Cacém.

REFERÊNCIA: Processo com a referência 2017/300.10.005/211, da Secção de Aprovisionamento e Património.

APRESENTANTE: Senhor Vereador Albano Pereira.

PROPOSTA: Um - Aprovar a abertura de procedimento de consultas aos cocontratantes do Acordo Quadro de fornecedores de Eletricidade em regime de mercado livre, celebrado pela CIMAL – COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO ALENTEJO LITORAL, para aquisição de energia elétrica em BTN (Baixa Tensão Normal, incluindo Iluminação Pública), BTE (Baixa Tensão Especial), e MT (Média Tensão), com um preço base de 1 197 600,00 €, a que acrescerá o I.V.A. à taxa legal em vigor.

Dois – Aprovar o convite e o caderno de encargos, documento que é dado como reproduzido na presente ata, com o número cento e setenta e seis, ficando arquivado na pasta anexa ao livro de atas, depois de rubricado pelo Senhor Presidente e pela Senhora Secretária Substituta da reunião.

Três – Designar o júri que conduzirá o procedimento, de acordo com o previsto no nº 1 do art.º 67.º do Código dos Contratos Públicos, o qual terá a seguinte composição:

Presidente –José Pereira Gonçalves,

Vogal – Susana Espada,

Vogal – Alexandre Ferreira,

Vogal suplente – Octávio Gonçalves.

Vogal suplente – Ana Paula Oliveira.

Quatro – Que nas suas faltas e impedimentos o Presidente seja substituído pelo vogal Susana Espada.

Cinco – Que a competência para prestar esclarecimentos sobre as peças do procedimento, seja delegada no júri, nos termos do previsto no nº 2 do art.º 69.º do CCP.

FUNDAMENTOS: Um – A necessidade de contratação do fornecimento de energia elétrica para alimentação das diversas instalações municipais.

Dois - O órgão competente para tomar a decisão de contratar é a Câmara Municipal, no uso de competência própria, estabelecida na alínea b) do nº 1 do artº 18º do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de junho, cuja disposição foi mantida em vigor pela alínea f) do nº 1 do artº 14º do Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, e nas alíneas f) e dd) do nº 1 do artº 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.

DELIBERAÇÃO: Aprovar

FORMA: Por maioria, com quatro votos a favor, do Senhor Presidente e dos Senhores Vereadores Margarida Santos, Albano Pereira e Jaime Cáceres, eleitos da CDU.

Três abstenções, dos Senhores Vereadores Óscar Ramos e Francisco de Sousa, eleitos pelo PS e do Senhor Vereador Luis Santos, eleito pela Coligação Santiago do Cacém Mais.

JUSTIFICAÇÃO DE VOTO: Pelo Senhor Vereador Óscar Ramos, em nome dos eleitos do PS, foi feita a seguinte declaração de voto: “ A proposta de aquisição de energia elétrica enferma pela falta de objetividade no assunto.

O Caderno de Encargos, ao referir na cláusula 6ª, ponto 1, alínea a), a obrigação do fornecimento de energia elétrica nos parâmetros de qualidade de serviço definido no regulamento da qualidade de serviço está, claramente, a extravasar as competências do comercializador e a potenciar eventuais conflitos.

Acresce ainda que, para além das penalizações, a opção apenas pelo preço coloca algumas preocupações, bem como a não contemplação da sugestão da contratualização por um período de pelo menos dois anos, tendo em conta a análise ao perfil dos consumos pelos nossos serviços que, deveria ser esclarecida ou incorporada no caderno de encargos.”

ENTIDADE: LUÍS MANUEL GONÇALVES NUNES DE CAMPOS

ASSUNTO: Licenciamento de Queimada

LOCALIZAÇÃO: Herdade de Beirão, Bandarro e Fonte Nova Em Cercal do Alentejo

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

REFERÊNCIA: Proc. de Licenciamento para realização de Fogueiras e Queimadas 2017/450.10.220/03 de 10/10/2017.

APRESENTANTE: Senhor Vereador Albano Pereira.

PROPOSTA: Licenciamento para realização de Queimada na Herdade de Beirão, Bandarro e Fonte Nova no Cercal do Alentejo de 01/12 a 15/12 de 2017.

FUNDAMENTOS: - É competência da Câmara Municipal, o Licenciamento de queimadas ao abrigo do N°2 do Artigo 27º do Decreto-Lei nº124/2006 de 28/06, atendendo que neste momento já não se encontra em vigor o período crítico deferido pelo Despacho nº 9973-B/2017 de 17 de novembro de 2017.

DELIBERAÇÃO: Aprovar.

FORMA: Por unanimidade.

ENTIDADE: MANUEL INÁCIO RAMOS

ASSUNTO: Licenciamento de Queimada

LOCALIZAÇÃO: Monte da Vinha em Alvalade

REFERÊNCIA: Proc. de Licenciamento para realização de Fogueiras e Queimadas - 2017/450.10.220/04 de 16/11/2017.

APRESENTANTE: Senhor Vereador Albano Pereira.

PROPOSTA: Licenciamento para realização de queimada de pasto com a área de cerca de 1Hect, no Monte da Vinha em Alvalade, entre os dias 01/12 e 15/12 de 2017.

FUNDAMENTOS: - É competência da Câmara Municipal, o Licenciamento de queimadas ao abrigo do N°2 do Artigo 27º do Decreto-Lei nº124/2006 de 28/06, atendendo que neste momento já não se encontra em vigor o período crítico deferido pelo Despacho nº 9973/B de 17 de novembro de 2017.

DELIBERAÇÃO: Aprovar.

FORMA: Por unanimidade.

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

ASSUNTO: Oferta de publicações às bibliotecas municipais no mês de outubro de dois mil e dezassete

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém

REFERÊNCIA: Processo 2017/300.10.004/38 de 30/10/2017, Divisão de Cultura e Desporto/Serviço Municipal de Bibliotecas e Arquivo.

APRESENTANTE: Senhor Vereador Jaime Cáceres.

PROPOSTA: Aceitar e agradecer as publicações oferecidas às bibliotecas municipais descritas em relação que é dada como reproduzida na presente ata, com o número cento e setenta e sete, ficando arquivado na pasta anexa ao livro de atas, depois de rubricada pelo Senhor Presidente e pela Senhora Secretária Substituta da reunião.

FUNDAMENTOS: Ao abrigo da alínea j) do nº1 do artigo nº33 do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei 75/2013 de 12 de setembro e compete à Câmara Municipal, aceitar doações, legados e heranças a benefício de inventário.

DELIBERAÇÃO: Aprovar.

FORMA: Por unanimidade.

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

ASSUNTO: Ação Social Escolar 2017/2018 – Suplemento Alimentar – Agrupamento de Escolas Prof. Arménio Lança

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém

REFERÊNCIA: Processo número 2017/650.10.100/129 de 20711/2017, da Divisão de Educação, Ação Social e Saúde

APRESENTANTE: Senhor Vereador Jaime Cáceres.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

PROPOSTA: Um – Atribuir suplemento alimentar (lanche) às crianças e alunos do Pré-Escolar e do 1º Ciclo, com manifestas carências alimentares resultantes de situações sociais e económicas complexas e disfuncionais. -----

Dois – Transferir para o Agrupamento de Escolas Prof. Arménio Lança, uma verba destinada ao suplemento alimentar (lanche), no valor de 2.000,00€. -----

FUNDAMENTOS:- A importância que se reveste a Ação Social Escolar para a garantia de acesso de todas as crianças e jovens à Educação e Ensino; -----

- nºs 1, alínea c), e o nº 2, do artigo 14º, do Dec.-Lei n.º 399-A/84 de 28 de dezembro; -----
- alínea hh), nº 1, do artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei 75/2013, 12 de set;

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade.-----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM-----

ASSUNTO: Dia da Criança 2017 - Reforço de verba para pagamento ao AJAGATO-----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: P. 2017/900.10.002/42 de 24/04/2017, Divisão de Educação, Ação Social e Saúde. -----

APRESENTANTE: Senhor Vereador Jaime Cáceres. -----

PROPOSTA: 1. Aprovar a transferência de uma verba no valor de 432,00€ (quatrocentos e trinta e dois euros) para a AJAGATO (Associação Juvenil Amigos do Gato), dada a necessidadede reforçar a verba de 500,00€, inicialmente atribuída por deliberação de Câmara de 18/05/2017, considerando a despesa real apresentada pela Associação Juvenil Amigos do Gato através da apresentação de cópias das faturas. -----

FUNDAMENTOS: Um - Alínea u) do nº1 do artigo 33.º do Regimento Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei 75/2013, de 12 de setembro.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovar-----

FORMA: Por maioria, com seis votos a favor, do Senhor Presidente e dos Senhores Vereadores Margarida Santos, Albano Pereira e Jaime Cáceres, eleitos da CDU, dos Senhores Vereadores Óscar Ramos e Francisco de Sousa, eleitos pelo PS. -----
Uma abstenção, do Senhor Vereador Luis Santos, eleito pela Coligação Santiago do Cacém Mais.

JUSTIFICAÇÃO DE VOTO: Pelo Senhor Vereador Luis Santos foi apresentada a seguinte declaração de voto: “Abstenho-me porque desconheço qual o critério para atribuição destas verbas, dado que não existe um Regulamento Municipal para o efeito”. ---

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM-----

ASSUNTO: Pagamento de inscrição de uma escola do município no Programa Eco Escolas-----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: P. 2017/150.10.500/45 de 14/07/2017, Divisão de Educação, Ação Social e Saúde. -----

APRESENTANTE: Senhor Vereador Jaime Cáceres. -----

PROPOSTA: 1. Transferir para a Associação Bandeira Azul da Europa (ABAE) a verba no valor de 70,00€ (setenta euros), sendo esta essencial para assegurar o desenvolvimento do Programa do ano letivo 2016/2017 e que se destina a comparticipar em parte as despesas inerentes à implementação do mesmo, no qual esteve inscrita a EB Prof. Arménio Lança em Alvalade.-----

FUNDAMENTOS: Um - Alínea u) do nº1 do artigo 33.º do Regimento Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei 75/2013, de 12 de setembro.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

FORMA: Por unanimidade.

ENTIDADE: MOTO SPORT DE VILA NOVA DE SANTO ANDRÉ -----

ASSUNTO: Apoio para obras de recuperação de armazém -----

LOCALIZAÇÃO: Vila Nova de Santo André -----

REFERÊNCIA: Processo 2017/850.10.600/78 com o registo de entrada nº 21913 de 3/11/2017 – DCD / SMD-----

APRESENTANTE: Senhor Vereador Jaime Cáceres. -----

PROPOSTA: Aprovar a transferência de verba no valor de 300,00 € (trezentos euros) como apoio nas obras de recuperação de armazém numa coletiva do Bairro Azul em Vila Nova de Santo André. -----

FUNDAMENTOS: 1. Este tipo de apoios financeiros assentam no princípio de colaboração entre o Município e as coletividades desportivas do concelho de modo a permitir e proporcionar melhores condições para a prática desportiva das populações. -----
2. Ao abrigo da alínea u) do n.º1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei 75/2013 de 12 de setembro. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade.

ENTIDADE: ASAS – ACADEMIA SÉNIOR DE ARTES E SABERES DE SANTO ANDRÉ -----

ASSUNTO: Transferência de verba -----

LOCALIZAÇÃO: Vila Nova de Santo André -----

REFERÊNCIA: Processo nº2017/850.10.002/14 de 10/04/2017 da Divisão de Cultura e Desporto -----

APRESENTANTE: Senhor Vereador Jaime Cáceres -----

PROPOSTA: Transferir uma verba no valor de 810,00€ (oitocentos e dez euros), para a ASAS – Academia Séniior de Artes e Saberes de Santo André, como forma de apoio ao desenvolvimento do Plano de Atividades da associação. -----

FUNDAMENTOS: 1-Ao abrigo da alínea u) do artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei 75/13, de 12 de setembro; -----
2- A ASAS tem como objeto a promoção do desenvolvimento pessoal e social dos cidadãos, particularmente do grupo etário maior de 50 anos, nas áreas cultural, educativa, social e outras, contribuindo para a manutenção da qualidade de vida, aprendizagem lúdica e desinteressada, bem estar e participação cívica de todos os que se encontram já retirados das suas atividades profissionais. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----

FORMA: Por maioria, com seis votos a favor do Senhor Presidente e dos Senhores Vereadores Margarida Santos, Albano Pereira e Jaime Cáceres, eleitos da CDU, dos Senhores Vereadores Óscar Ramos e Francisco de Sousa, eleitos pelo PS. -----
Uma abstenção do Senhor Vereador Luis Santos, eleito pela Coligação Santiago do Cacém Mais. -----

JUSTIFICAÇÃO DE VOTO: Pelo Senhor Vereador Luis Santos foi apresentada a seguinte declaração de voto: “Abstenho-me porque desconheço qual o critério para atribuição destas verbas, dado que não existe um Regulamento Municipal para o efeito”. -----

ENTIDADE: UNIÃO SPORT CLUB -----

ASSUNTO: XIV torneio amizade-veteranos União Sport Club -----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: Processo número 2017/900.10.002/83, informação nº15943 de 25/09/2017 da Divisão de Cultura e Desporto. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

APRESENTANTE: Senhor Vereador Jaime Cáceres -----

PROPOSTA: Aprovar a transferência de verba para o União Sport Club, no valor de €1.300,00 (mil e trezentos euros) como apoio aos encargos resultantes da organização do evento. -----

FUNDAMENTOS: 1- Os apoios concedidos pelo Município aos clubes possibilitam o desenvolvimento das suas atividades, bem como a continuidade de uma intervenção junto da população do Município. Este tipo de atividades, são importante para a região e instituição que o desenvolve, dando-lhe notoriedade e reconhecimento e uma oportunidade para promover o Turismo da nossa região. -----

2- Ao abrigo da alínea u) do artº33 do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei 75/2013, de 12 de setembro. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar-----

FORMA: Por maioria, com seis votos a favor do Senhor Presidente e dos Senhores Vereadores Margarida Santos, Albano Pereira e Jaime Cáceres, eleitos da CDU, dos Senhores Vereadores Óscar Ramos e Francisco de Sousa, eleitos pelo PS. -----
Uma abstenção do Senhor Vereador Luis Santos, eleito pela Coligação Santiago do Cacém Mais. -----

JUSTIFICAÇÃO DE VOTO: Pelo Senhor Vereador Luis Santos foi apresentada a seguinte declaração de voto: “Abstenho-me porque desconheço qual o critério para atribuição destas verbas, dado que não existe um Regulamento Municipal para o efeito, sendo que, embora não me oponha à atribuição da verba, considero que a mesma é discriminatória por não estar regulamentada”. -----

ENTIDADE: CASA DO POVO DE ALVALADE-----

ASSUNTO: Transferência de verba-----

LOCALIZAÇÃO: Alvalade-----

REFERÊNCIA: Processo número 2017/850.10.002/22 de 04/05/2017 da Divisão de Cultura e Desporto. -----

APRESENTANTE: Senhor Vereador Jaime Cáceres -----

PROPOSTA: 1- Aprovar a transferência de uma verba no valor de 810,00€ (oitocentos e dez euros) para a Casa do Povo de Alvalade, destinada a apoiar o desenvolvimento das atividades culturais do ano 2017. -----

FUNDAMENTOS: 1-A Casa do Povo de Alvalade promove iniciativas de caráter cultural, que fazem parte das tradições e das raízes de Alvalade, e que se pretende sejam passadas às gerações mais novas. -----

2- Ao abrigo da alínea u) do artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei 175/2013, de 12 de setembro. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar-----

FORMA: Por maioria, com seis votos a favor do Senhor Presidente e dos Senhores Vereadores Margarida Santos, Albano Pereira e Jaime Cáceres, eleitos da CDU, dos Senhores Vereadores Óscar Ramos e Francisco de Sousa, eleitos pelo PS. -----
Uma abstenção do Senhor Vereador Luis Santos, eleito pela Coligação Santiago do Cacém Mais. -----

JUSTIFICAÇÃO DE VOTO: Pelo Senhor Vereador Luis Santos foi apresentada a seguinte declaração de voto: “Abstenho-me porque desconheço qual o critério para atribuição destas verbas, dado que não existe um Regulamento Municipal para o efeito”. ---

ENTIDADE: CASA DO POVO DE CERCAL DO ALENTEJO-----

ASSUNTO: Transferência de verba-----

LOCALIZAÇÃO: Cercal do Alentejo-----

REFERÊNCIA: Processo número 2017/900.10.001/12 de 09/03/2017 da Divisão de Cultura e Desporto. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

APRESENTANTE: Senhor Vereador Jaime Cáceres -----

PROPOSTA: Transferir uma verba no valor de 1159,20€ (mil cento e cinquenta e nove euros e vinte céntimos) para a Casa do Povo de Cercal do Alentejo destinada a fazer face às despesas de alojamento e refeições da iniciativa com a Banda Marcial de Murça. -----

FUNDAMENTOS: 1- A vinda da Banda Marcial de Murça ao Cercal do Alentejo, proporcionou à população uma oferta cultural diferente e de qualidade. -----
2- Ao abrigo da alínea u) do artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei 75/2013, de 12 de setembro. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar-----

FORMA: Por maioria, com seis votos a favor do Senhor Presidente e dos Senhores Vereadores Margarida Santos, Albano Pereira e Jaime Cáceres, eleitos da CDU, dos Senhores Vereadores Óscar Ramos e Francisco de Sousa, eleitos pelo PS. -----
Uma abstenção do Senhor Vereador Luis Santos, eleito pela Coligação Santiago do Cacém Mais. -----

JUSTIFICAÇÃO DE VOTO: Pelo Senhor Vereador Luis Santos foi apresentada a seguinte declaração de voto: “Abstenho-me porque desconheço qual o critério para atribuição destas verbas, dado que não existe um Regulamento Municipal para o efeito”. ---

ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Transferência de verba-----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: Processo nº2017/850.10.002/36 de 15/09/2017 da Divisão de Cultura e Desporto -----

APRESENTANTE: Senhor Vereador Jaime Cáceres -----

PROPOSTA: Proceder a uma transferência de verba no valor de 500,00€ (quinhentos euros), para a Associação Cultural de Santiago, como forma de apoio ao desenvolvimento do Plano de Atividades. -----

FUNDAMENTOS: 1- A Associação Cultural de Santiago do Cacém é uma associação sem fins lucrativos que desenvolve um importante trabalho no seio da comunidade onde está inserida; -----

2-Ao abrigo da alínea u) do artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei 75/2013, de 12 de setembro; -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar-----

FORMA: Por maioria, com seis votos a favor do Senhor Presidente e dos Senhores Vereadores Margarida Santos, Albano Pereira e Jaime Cáceres, eleitos da CDU, dos Senhores Vereadores Óscar Ramos e Francisco de Sousa, eleitos pelo PS. -----
Uma abstenção do Senhor Vereador Luis Santos, eleito pela Coligação Santiago do Cacém Mais. -----

JUSTIFICAÇÃO DE VOTO: Pelo Senhor Vereador Luis Santos foi apresentada a seguinte declaração de voto: “Abstenho-me porque desconheço qual o critério para atribuição destas verbas, dado que não existe um Regulamento Municipal para o efeito”. ---

ENTIDADE: CLUBE DE ORIENTAÇÃO E AVENTURA DO LITORAL ALENTEJANO -----

ASSUNTO: transferência de verba para o clube de orientação e aventura do litoral alentejano-----

LOCALIZAÇÃO: Santo André -----

REFERÊNCIA: Processo nº2017/850.10.600/57, infº nº 10577 de 05/07/2017 da Divisão de Cultura e Desporto-----

APRESENTANTE: Senhor Vereador Jaime Cáceres -----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

PROPOSTA: Aprovar a transferência de verba no valor de 300,00€ (trezentos euros) para o Clube de Orientação e Aventura do Litoral Alentejano como apoio às despesas decorrentes das obras de recuperação da Sede. -----

FUNDAMENTOS: 1. Os apoios concedidos pelo Município para a melhoria das infraestruturas das coletividades desportivas, possibilitam o desenvolvimento da sua atividade desportiva regular, bem como a continuidade da sua intervenção junto da população. -----
2. Ao abrigo da alínea u) do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei 75/2013, de 12 de setembro. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade.-----

IMPRENSA - Tomado conhecimento.-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar, em minuta, cada uma das deliberações constantes desta ata nos termos e para os efeitos do artigo cinquenta e sete, números um a quatro do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei setenta e cinco de dois mil e treze, de doze de setembro. -----

E não havendo mais assuntos a tratar, foi, pelo Senhor Presidente, declarada encerrada a reunião pelas dez horas e quarenta minutos. -----

Desta Reunião se lavrou a presente ata que vai ser assinada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Álvaro dos Santos Beijinha e por mim, Maria do Conceição Pinela Pereira, Coordenadora Técnica na Sessão de Administração Geral, exercendo as funções de Secretária Substituta. -----

O Presidente da Câmara Municipal

A Secretária Substituta da Reunião
